



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 720/2020

De 16 de Junho de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD

(Legislativo)

“Dispõe sobre denominação de Rua “Azaleia.”

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Azaleia” a Rua do Núcleo Habitacional, Residencial Boa Vista, localizado no Bairro Barreiro, Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Estrada Municipal Antonio Vieira Filho e tem seu termino nos Lotes 05 e 06.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 16 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal